



Regulamento - XV Concurso de Redação sobre Cidadania Fiscal

OBJETIVO:

Fomentar nos participantes a criatividade, proatividade e aprendizagem sobre **Cidadania Fiscal**, contribuindo para uma formação cidadã consciente.

TEMA: Cidadania Fiscal.

1. ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Estão aptos a participar do concurso os estudantes que se enquadrem em uma das 5 categorias a seguir: Categoria Redação I: alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I; Categoria Redação II: alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II; Categoria Redação III: alunos da 2ª série do Ensino Médio; Categoria Redação IV: alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA); e Categoria Redação V: alunos de Ensino Superior.

1.2 Os alunos deverão estar devidamente matriculados nas séries (categorias) estipuladas no item 1.1 deste regulamento, em instituições de ensino municipais, estaduais, federais ou particulares, no âmbito dos municípios atendidos pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

1.3 Os alunos pertencentes às categorias I, II, III e IV acima mencionadas (item 1.1) deverão produzir, individualmente, **uma única** redação, em formulário próprio do concurso, com caneta esferográfica (tipo BIC), na cor azul ou preta, em sala de aula, sob pena de o trabalho ser desconsiderado;

1.4 Os alunos pertencentes à categoria V acima mencionada (item 1.1) deverão produzir, individualmente, **uma única** redação, em formulário próprio do concurso, com caneta esferográfica (tipo BIC), na cor azul ou preta sob pena de o trabalho ser desconsiderado;

1.5 A redação (texto dissertativo, narrativo, descritivo ou poético) deverá ser inédita e pertinente ao assunto, obedecendo ao tema principal ou ao rol de subtemas disponibilizados no site da entidade www.observatoriosocialmaringa.org.br;

1.6 O texto deverá ter o mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas, e só poderá ser entregue em formulário oficial do concurso, disponibilizado pelo Observatório Social de Maringá;

1.6.1 Fica desobrigado a respeitar o número mínimo de linhas aquele que fizer texto poético, porém deverá respeitar o limite máximo de 30 linhas;

1.7 Serão desconsiderados os trabalhos que não obedecerem aos critérios deste regulamento, forem alheios ao tema e subtemas propostos, possuírem dados pessoais incorretos e/ou incompletos, contiverem qualquer tipo de identificação do participante no corpo do texto, bem como aqueles detectados como confeccionados por pessoa diversa do participante;

1.8 A ausência de título da redação será motivo de redução de 15 (quinze) pontos na nota do participante;

1.9 As escolas e faculdades participantes, nas categorias I, II, III e IV e V, poderão **retirar e entregar** os formulários do concurso nos seus órgãos de vinculação: Núcleo Regional de Educação de Maringá – Coordenação da Educação Fiscal, Secretaria Municipal de Educação de Maringá – Setor de Formação de Língua Portuguesa, SINEPE/NOPR – Secretaria, ou no Observatório Social de Maringá – fone (44) 3025-1282;

1.10 A organização, promoção e premiação do Concurso de Redação sobre **Cidadania Fiscal** cabe ao Observatório Social de Maringá.

2. ENTREGA DOS TRABALHOS

2.1 Cabe ao professor que aplicar a redação selecionar os **10 (dez)** melhores trabalhos de cada turma pertencente às categorias já mencionadas (item 1.1) e alocar as redações selecionadas em envelope separado das demais. Na parte externa do envelope, deverá escrever as seguintes informações: **Concurso de Redação do Observatório Social de Maringá**, nome da escola, série, turma, turno, nome do professor responsável e a designação **“redações selecionadas”**;

2.2 Os demais trabalhos deverão ser igualmente entregues em outro envelope, com as mesmas informações do item 2.1 (**Concurso de Redação do Observatório Social de Maringá**, nome da escola, série, turma, turno, nome do professor



responsável), porém com a designação “**redações não selecionadas**” e a quantidade de redações constantes neste envelope;

2.3 Os itens 2.1 e 2.2 não são aplicáveis para a categoria V (alunos de Ensino Superior), que entregarão o trabalho em envelope individual ou com mais de um participante, mencionando (**Concurso de Redação do Observatório Social de Maringá**, o nome da instituição de ensino e o curso a que pertencem;

2.4 As redações deverão ser entregues impreterivelmente **até o dia 28 de junho de 2019**;

2.5 As redações deverão ser entregues ao respectivo órgão de vinculação da escola ou faculdade, descrito no item 1.9 acima, ou na sede do Observatório;

2.6 Não serão aceitas redações entregues fora do prazo do item 2.4.

3. AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1 As redações **selecionadas** pelas escolas participantes, bem como as redações dos Universitários, serão avaliadas por uma Comissão Julgadora definida pela organização do concurso.

3.2 Serão premiados:

3.2.1 Por categoria, os **três (03)** alunos que tiverem as redações mais bem avaliadas nos quesitos: pertinência ao tema (30 pts.), criatividade (30 pts.), estrutura e adequação aos tipos textuais do item 5 acima (20 pts.) e gramática (20 pts.), num total de até 100 pontos por redação;

3.2.2 Nas categorias I, II, III e IV, os professores dos alunos premiados em primeiro (1º) lugar conforme item 3.2.1;

3.2.3 Nas categorias I, II, III e IV, o professor que tiver o maior número de alunos premiados no Concurso de Redação, ou seja, considerando todas as categorias e todas as colocações (1ª, 2ª e 3ª);

3.2.4 Nas categorias I, II, III e IV, o professor que tiver o maior número de alunos inscritos no Concurso de Redação ou seja, considerando todas as categorias;

3.3 Não haverá premiação para professores na categoria V (Ensino Superior);

3.4 A relação dos prêmios que serão entregues aos vencedores será divulgada no site e redes sociais do OSM;

3.5 Os nomes dos finalistas, em ordem alfabética, e de seus professores, bem como o local data e horário da premiação, serão divulgados no mês de setembro do corrente ano, no site www.observatoriosocialmaringa.org.br, sendo também repassadas estas informações aos órgãos constantes no item 1.9 deste regulamento;

3.6 A colocação de cada finalista só será conhecida na cerimônia da premiação;

3.7 Os prêmios recebidos são intransferíveis e apenas poderão ser retirados pelo premiado ou representante legal.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O autor da redação é responsável pela utilização não autorizada de letra de música, texto ou qualquer outro tipo de obra de terceiros em seu trabalho;

4.2 O Organizador do Concurso (OSM) resguarda o direito de utilizar, de forma gratuita, imagens do evento de premiação e dos participantes no *site* da Entidade, nas mídias sociais, em cartazes, banners e demais materiais institucionais com o intuito de divulgar as atividades do Observatório e o Concurso;

4.3 O Organizador do Concurso (OSM) e apoiadores resguardam o direito de divulgação e de utilização das redações classificadas e vencedoras;

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso, e de tais decisões não cabem recursos.

REALIZAÇÃO: SER/Observatório Social de Maringá.

APOIO: Secretaria Municipal de Educação de Maringá, Núcleo Regional de Educação de Maringá, Sindicato das Escolas Particulares do Noroeste do Paraná, Receita Estadual do Paraná, Receita Federal em Maringá, Secretaria de Cultura de Maringá e Associação Comercial e Empresarial de Maringá.